

PORTARIA Nº 58, de 29 de Abril de 2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição – Especial a servidora Sr^a. Geruza da Conceição Andreza.”

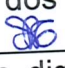

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial sob nº 2016.04.01541P;


RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL**, da servidora Sr^a. **Geruza da Conceição Andreza**, matrícula nº 134, PASEP nº 1.705.379.952-0, efetiva no cargo de Professor (Ma. P2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 16, inciso III, § 1º, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/05/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Abril (04) de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188